



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2531, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 200.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1417 - REDES DE ÁGUA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.000000 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 149.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
1832 - FESTA COLONIAL/SEM. MUNIC/OKTOBERFEST/GINCANA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
906 - FESTA COLONIAL/SEM. MUNIC/OKTOBERFEST/GINCANA
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

903 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO E LAZER		
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER		
UNIDADE: 02 - CULTURA		
2529 - MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2531, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando uma suplementação por redução orçamentária.

O objetivo desta lei é buscar autorização desta casa legislativa para suplementarmos o orçamento de uma rubrica por redução em outra(s).

Com os recursos, o executivo pretende licitar e executar obras para implantação de um poço artesiano de grande profundidade e capacidade, a fim abastecer as comunidades de Linha Francesa Alta, Linha Wilmsen e General Neto, com o intuito de resolvermos o atual problema de abastecimento nestas localidades.

O projeto compreende perfuração, colocação de estrutura, instalação equipamentos correlatos, bem como rede para levar a água até reservatórios atualmente instalados.

Estima-se que com a verba decorrente deste projeto e com a de outro que também encaminhamos a esta casa, iremos conseguir implantar todo o sistema para deixá-lo em seu pleno funcionamento, melhor atendendo o munícipe das localidades beneficiadas.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal